



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROTOCOLO Nº 008/25

DATA: 30/01/25 Hs 17:03

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 185.500,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 185.500,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Quinhentos Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0734)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.01.00	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0001	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.001	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	Valor: 500,00

(0735)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
----------	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

02.01.00	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0001	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.001	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	Valor: 500,00

(0736)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
0042	TRIBUTACAO CONTABIL TESOURARIA	
2.010	CUSTEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	Valor: 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

(0737)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
0042	TRIBUTAÇÃO CONTABIL TESOURARIA	
2.010	CUSTEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.99 -	Recursos não Vinculados de Impostos	Valor: 8.000,00

(0738)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
0042	TRIBUTAÇÃO CONTABIL TESOURARIA	
2.010	CUSTEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

	FINANÇAS	
3390.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	Valor: 500,00

(0739)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0001	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.114	CUSTEIO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	Valor: 500,00

(0740)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0001	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.114	CUSTEIO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
3390.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	Valor: 500,00

(0741)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0001	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.114	CUSTEIO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	Valor: 500.000,00

(0746)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.04.03	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0001	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.032	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3390.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor: 500,00

(0747)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.04.03	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0022	TRANSPORTE ESCOLAR	
2.034	CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

	SERVIDOR E DO MILITAR	
1.500.94 -	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor: 500,00

(0748)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0001	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.044	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
3390.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúd	Valor: 500,00

(0749)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0017	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	
2.120	CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: 500,00

(0750)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0017	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	
2.120	CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: 500,00

(0751)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAÚDE	
303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0019	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	
2.054	CUSTEIO DAS ACOES DA FARMACIA BASICA	
3390.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: 500,00

(0752)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0017	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	
2.056	CUSTEIO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3390.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

	SERVIDOR E DO MILITAR	
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: 500,00

(0753)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
0017	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	
2.057	CUSTEIO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
3390.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: 500,00

(0754)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

0052	ATENDIMENTO AO IDOSO	
0.021	LAR DOS IDOSOS ASSISTENCIA AO IDOSO	
3370.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: 120.000,00

(0755)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.04	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
0017	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	
2.126	MANUT VIGILANCIA EM SAUDE FUNDO NACIONAL SAUDE	
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.604.00	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	Valor: 20.000,00

(0756)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
----------	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.04	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
0017	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	
2.078	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DO CONSORCIO – AMOG	
3371.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: 30.000,00

Adiciona: 185.500,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

(0076)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

0001	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.004	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3391.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	Valor: 15.000,00

(0107)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0010	SERVICOS DA DÍVIDA INTERNA	
0.003	DÍVIDA CONTRATUAL COM O IPSEMB	
03291.21.00 -	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1.500.99	Recursos não Vinculados de Imposto	Valor: 15.000,00

(0108)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0010	SERVICOS DA DÍVIDA INTERNA	
0.003	DÍVIDA CONTRATUAL COM O IPSEMB	
4691.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	Valor: 11.500,00

(0178)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.04.03	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0001	APOIO ADMINISTRATIVO	
1.121	INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCACAO	
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e	Valor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

	Desenvolvimento do Ensino	1.000,00
--	----------------------------------	-----------------

(0252)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0052	ATENDIMENTO AO IDOSO	
0.021	LAR DOS IDOSOS ASSISTENCIA AO IDOSO	
3350.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: 120.000,00

(0262)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0017	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

2.120	CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: 3.000,00

(0398)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.04	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0016	ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA DO MUNICIPIO	
2.119	CUSTEIO DA ATENCAO PRIMARIA FUNDO NACIONAL SAUDE	
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1.604.00	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	Valor: 20.000,00

Reduz: 185.500,00

Art. 3º Fica também autorizado a inclusão dos projetos e das atividades, no Anexo da Lei Municipal nº. 3.147, de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

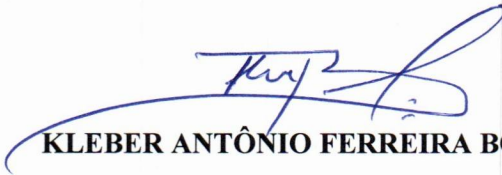


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

de 2025, e no Anexo da Relação de projetos por Programas da Lei Municipal nº 3022 - PPA-2022/2025, de 27 de dezembro de 2021:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Belo, 22 de janeiro de 2025.



KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI

Prefeito Municipal



GABRIELA FERREIRA BONELI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (07 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de Lei N.º 003/2025
SALA DE SESSÕES 18/02/2025

PRESIDENTE

PROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (07 votos)
REDAÇÃO DO PROJETO de Lei N.º 003/2025
SALA DE SESSÕES 18/02/2025

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

JUSTIFICATIVA

Monte Belo, 22 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Amarildo Elias Martins
Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo – MG.

Ilustríssimos Vereadores,

Submetemos à apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto De Lei nº 003, de 22 DE janeiro DE 2025, que Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 185.500,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial por meio de anulação de dotações orçamentárias, conforme previsto na legislação vigente. A proposta visa criar despesas indispensáveis para o bom funcionamento da administração municipal, com destaque para:

1. Custeio do Consórcio AMOG

Parte do crédito será destinada ao custeio das obrigações financeiras do município junto ao Consórcio AMOG (Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana). Esses recursos serão aplicados em ações voltadas à castração de cães e gatos, contribuindo para:

O controle populacional de animais no município;

A promoção da saúde pública, ao reduzir a incidência de zoonoses;

O bem-estar animal, por meio de políticas públicas de controle responsável.

2. Despesas Essenciais com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais

Outra parcela do crédito adicional será utilizada para reforçar as dotações relacionadas à folha de pagamento dos servidores municipais. Essa medida é indispensável para assegurar o cumprimento das obrigações legais e trabalhistas, bem como para garantir a valorização e o reconhecimento dos profissionais que contribuem diariamente para a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

A abertura deste crédito adicional especial por anulação de dotações demonstra a responsabilidade fiscal e a gestão eficiente dos recursos públicos, uma vez que permite o remanejamento de recursos dentro do orçamento para atender despesas prioritárias e inadiáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

Diante da importância das despesas propostas, solicito a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres vereadores, destacando que sua aprovação será determinante para assegurar o equilíbrio financeiro e o bom andamento das ações da administração municipal.

Atenciosamente,

Kleber Antônio Ferreira Boneli

Prefeito Municipal

GABRIELA FERREIRA BONELI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor
Amarildo Elias Martins
Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo – MG.

PROTOCOLO Nº 009/25
DATA: 30/01/25 Ho 17:04
[assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG

Vimos, através do presente, requerer a Vossa Excelência que o projeto a seguir especificado seja analisado e aprovado em Regime de Urgência, nos moldes do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 - Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 185.500,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.

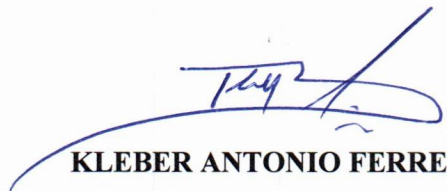
Justificativa:

Solicito a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº. 003, De 22 de janeiro de 2025, devido à necessidade imediata de adequar a Legislação orçamentárias municipal diante das aberturas de créditos especiais ora apresentadas.

Esperamos contar com a compreensão dos Edis dessa Casa, solicito que o Projeto seja analisado e votado em regime de urgência.

Atenciosamente,

Monte Belo, 22 de janeiro de 2025.



KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI

Prefeito Municipal

APROVADO EM unânime TURNO
POR unanimidade (03 votos)
O REQUERIMENTO de urgência
SALA DE SESSÕES 04/02/2025
[assinatura]
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

OFÍCIO Nº 024/2025/GABINETE

Monte Belo, 11 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Amarildo Elias Martins
Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo

PROTOCOLADO Nº 024/25
DATA: 11 / 02 / 25 **Hs** 17:02

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG

Assunto: Encaminhamento de Balancete Financeiro Mensal das Fontes de Recurso.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos, para conhecimento e análise, o documento anexo intitulado "**Balancete Financeiro Mensal das Fontes de Recurso (Financeiro) – de 01/01/2024 a 31/12/2024**", em atendimento à solicitação feita por vereadores durante reunião realizada na data de hoje, 11 de fevereiro de 2025, na Câmara Municipal, com a contadora do município.

O referido documento tem por finalidade subsidiar a análise dos **Projetos de Lei Ordinária nº 001 e 002 de 2025**, atualmente em tramitação nesta Casa Legislativa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

KLEBER ANTONIO FERREIRA
BONELI:5057128167
2

Assinado de forma digital por KLEBER ANTONIO FERREIRA
BONELI:50571281672

Kleber Antônio Ferreira Boneli
Prefeito Municipal de Monte Belo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG

AVENIDA FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO

CNPJ: 18.668.376/0001-34 Telefone: (35) 3573-6800

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.500.95	1.004.697,80	8.436.357,08	10.395.642,24	930.657,87
Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.039,92	0,01	0,00	
1.540.70	266.090,44	8.252.746,03	9.551.436,89	266.090,44
Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	0,00	0,00	0,00	
1.570.99	126.111,08	19.261,02	90.290,31	126.111,08
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	
1.621.83	542.043,85	542.043,85	0,00	542.043,85
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais	0,00	0,00	0,00	
1.621.99	3.091.767,50	2.133.519,81	968.138,60	3.078.079,22
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.688,28	0,00	0,00	
1.706.00	1.011.313,31	1.005.119,46	0,00	1.011.313,31
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	
1.751.00	238.008,19	1.067.971,96	997.941,08	230.732,77
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.275,42	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	6.280.032,17	21.457.019,21	22.003.449,12	6.185.028,54
	95.003,62	0,01	0,00	